

fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 09 de setembro de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

TERMO DE ANULAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 0251/2020

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 0721/2020

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 10/2021 (6166922), publicado no Jornal Oficial do Município edição 4430, no dia 30 de agosto de 2021(6232212), para o qual não houve manifestação contrária, ANULO a DISPENSA DP/CAAPSML Nº 0251/2020, cujo objeto é a Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para procedimento de Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico 8X; Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico 2X e Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico 2X da paciente 1201495800 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 09 de setembro de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 044/2021– CMAS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Fernando Francischini, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município, para aplicação no serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de setembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 068/2021 – CMDCA DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de setembro de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0007-76, com sede na Rua Pará, 162, Centro, nesta municipalidade, na modalidade **Serviço de Aprendizagem Profissional**, área da Assistência Social, sob o nº **130/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **09 de setembro de 2021** com vigência até **09 de setembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de setembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente